Lei n° 097/99, de 23 de março de 1999.

Dispõe sobre a celebração de Convênio com a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio com a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), com vistas a parceria em convênios com as diversas Faculdades daquela Universidade, visando utilizar serviços e estudantes da mesma.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 1997, e revoga as disposições em contrário.

 Santa Bárbara do Monte Verde, 23 de março de 1999.

Sylvio Silveira Martins Junior

Prefeito Municipal